



Universidade Lusíada - Norte

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Relativamente aos estudantes matriculados no **Mestrado Integrado em Arquitetura** no ano letivo 2020/2021 a quem para concluir o respetivo ciclo de estudos falte apenas a Dissertação, determina-se o seguinte:

- a) O prazo de entrega da dissertação ficará excecionalmente deferido para o dia 30 de novembro de 2021;
- b) Os estudantes que não se façam prevalecer da oportunidade referida na alínea anterior deverão matricular-se para o ano letivo 2021/2022 até ao dia 7 de dezembro;
- c) A reinscrição para 2021/2022 para o efeito da regularização das respetivas propinas, reportar-se-á a 1 de setembro de 2021, data do início do ano letivo;
- d) O presente regime excecional cessará no fim do ano letivo 2021/2022, não se aplicando aos que por qualquer forma se tenham inscrito em 2021/2022 apenas à Dissertação ou esta e outras UC's.

Universidade Lusíada, 16 de setembro de 2021.

O Conselho Diretivo da Universidade Lusíada - Norte